



RESUMO DA ATA N.º 09/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, que compareceu já depois do início da reunião.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Nove horas e onze minutos. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 857 648,58 € (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 370 018,49 € (trezentos e setenta mil, dezoito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Comparticipação da câmara municipal de Mangualde para a realização da tradicional “Feira de Março”, que decorreu no Monte Nossa Senhora do Bom Sucesso, na localidade de Chãs de Tavares.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento desta votação, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Nesta fase da reunião compareceu a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2018 – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano

económico de 2018, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, justificando que o seu voto contra é obviamente um voto político e decorre também no seguimento de alguma coerência com o seu voto nos orçamentos apresentados nos anos anteriores.

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto no âmbito da prestação de contas referentes ao ano económico de 2018: -----

-----“O voto de coerência do senhor vereador Joaquim Messias é um voto que respeito, mas naturalmente que num exercício de um orçamento de base zero atingir uma execução acima de 80% da base zero parece-me ser um exercício fantástico, e por isso ficando um pouco surpreendido com o voto do senhor vereador. -----

-----As contas de gerência de 2018 continuam a demonstrar boas práticas na gestão orçamental e financeira. O exercício de 2018 revela um exercício equilibrado e na linha de boa execução orçamental. -----

-----A execução orçamental de 2018 obteve um saldo positivo, colocando a dívida global do município de Mangualde nos 8 993 113,96€ (oito milhões novecentos e noventa e três mil cento e treze euros e noventa e seis cêntimos), menos 43 098,50 € (quarenta e três mil, noventa e oito euros e cinquenta cêntimos). Com esta execução, a atual gestão alivia cada vez mais a pesada herança que o executivo recebeu, em finais de 2009. -----

-----A redução da dívida global em 1,51%, continua a revelar uma clara consistência na redução da dívida. As melhorias dos indicadores financeiros da autarquia são o garante financeiro para a autarquia manter a execução do maior investimento público de sempre no concelho. Obras como a ETAR Poente Mangualde, da Chãs de Tavares, Cunha Alta e Freixiosa, requalificação da EM329-2 Troço da Póvoa de Cervães a Abrunhosa a Velha, requalificação do Parque do Monte da Senhora do Castelo são o exemplo de obra em curso no âmbito do maior plano de investimentos de sempre no concelho. A autarquia encontra-se também preparada para enfrentar os novos desafios no investimento. Aliás, o orçamento de 2018 espelhava já uma quantidade de ações e projetos sem paralelo na história orçamental da autarquia e que se concretizam no orçamento de 2019. Também as transferências para as juntas de freguesia são um exemplo de coerência orçamental e apoio inequívoco aos investimentos feitos por estas e não um mero acaso de um ano eleitoralista. A

coerência orçamental no apoio às juntas de freguesia manteve nos últimos anos como foi aliás, o compromisso em 2016, assim que a autarquia saísse do plano de ajustamento financeiro. Tudo isto possível porque as boas práticas de gestão permitem um exercício orçamental sem desvios não colocando em causa o equilíbrio financeiro da autarquia.-----

-----Dois mil e dezoito é assim um ano de execução e de investimento. A certeza de que o saldo positivo de gerência se mantém, este ano com um resultado líquido do exercício de 345 532,44 € (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).--

-----A certeza de que as taxas de execução orçamental indiciam orçamentos de base zero com uma execução acima de 80%; -----

-----Detalhando a performance das principais rubricas, a execução orçamental de 2018 conseguiu de novo libertar verba para reduzir dívida e efetuar despesa de capital. -----

-----As receitas correntes cobradas no valor de 14 110 401,04 € (catorze milhões cento e dez mil quatrocentos e um euros e quatro cêntimos), 86,56% de execução do orçamento, foram superiores à despesa corrente efetuada no valor de 11 257 636,37 € (onze milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos) de despesa corrente. O excesso de receita corrente (cerca de 2 852 764,67 € (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos)) foi diretamente canalizado para suprir o défice histórico que existe entre a receita de capital e despesa de capital. Deriva deste facto termos um menor resultado líquido do exercício, mas também indica que o município gera proveitos correntes para fazer face à despesa de capital que este ano atingiu os 5 999 825,37 € (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos), mais 1 436 157,97 € (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) do que a despesa de capital 2017. -----

----- A dívida total do município de Mangualde representa 0,65 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos anos. -----

-----Concluímos 2018 com excelentes resultados; estamos uma vez mais preparados e com grande motivação para enfrentar o exercício de 2019 e para executar o investimento aprovado e cofinanciado pelo quadro de financiamento europeu e do Governo.” -----

-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2018 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário e cadastro patrimonial dos bens e direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2018, documento que deverá ser submetido à apreciação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, conjugada com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados no setor TAP/Património, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/vereadores/a, senhora Dr.^a Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com os pressupostos iniciais, aquando a apreciação e votação das grandes opções do plano para o ano de 2019.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/vereadores/a, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada, por maioria, a primeira revisão ao orçamento para o ano 2019, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito

pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com os pressupostos iniciais, aquando a apreciação e votação do orçamento para o ano de 2019.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO SETOR PRIMÁRIO – AGRÍCOLA E PECUÁRIO COOPERATIVO” - APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----Seguidamente, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pelo responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Primário – Agrícola e Pecuário Cooperativo e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado do responsável pela direção do procedimento. -----

-----Não participou na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Rui Costa. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Rui Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizada, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA – APRECIÇÃO-----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a junta de freguesia de Quintela de Azurara, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida alteração, depois de legalizada, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a junta de freguesia de Abrunhosa-a-Velha, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizada, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 – APRECIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2019 e respetivos anexos e submeter estes documentos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, para os efeitos estipulados na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que posteriormente se tornará público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado no n.º 4, do art.º 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A presente proposta e respetivos anexos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr.



Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente autorização de aumento temporário dos fundos disponíveis de abril de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quinta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quinta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

**E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: Luís Filipe Monteiro Mota e outra - Processo n.º 29/2019-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 29/2019, relativo à construção de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, na mencionada rua do Casal – n.º 70, na localidade de Fundões, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Paula Alexandra Carvalho Albuquerque Pinto – Processo n.º 06/2019/03 ----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Pereiro” ou “São Domingos”, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 238 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1729 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para António Luís Costa Marques e 50% para Susana Alexandra Lopes Figueiredo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**----- LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A OLARIA DE BARRO, NO
LOCAL DENOMINADO “CABEÇAS”, EM SANTA LUZIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO
URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

-----**Requerente: Sérgio Manuel do Couto Amaral - Processo n.º 90/2018**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da ampliação de um edifício destinado a olaria de barro, na rua das Cabeças, na localidade de Santa Luzia, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 90/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO PAIS DE ANDRADE AMARAL, NO LOCAL DENOMINADO “BÔCHA”, FUNDÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 13/2019**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António Pais de Andrade Amaral, no local denominado “Bôcha”, Fundões, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 13/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “CHÃO COSME”, DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR**

MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 15/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Sociedade Agropecuária da Quinta de Darei, no local denominado “Chão Cosme”, Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 15/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO VÍTOR DOS SANTOS FERREIRA, NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DA REGADA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 16/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António Vítor dos Santos Ferreira, no local denominado “Quinta da Regada”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 16/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARIA ODETE SANTOS BERNARDO, NO LOCAL DENOMINADO “OLIVEIRA”, NA LOCALIDADE DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO



PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 17/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Maria Odete Santos Bernardo, no local denominado “Oliveira”, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 17/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Silvestre da Silva Oliveira – Processo n.º 15/2019/1 -----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito no Largo do Rossio – n.º 97, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 3781 e inscrito na matriz sob o artigo número 6120, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo o requerente proceder à atualização do registo das áreas aquando do registo da propriedade horizontal. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DE CIMA - LOTE N.º 5, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----**Requerente: António Luís Pais Pereira - Processo n.º Z-2/8.356**-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o aditamento ao alvará do loteamento urbano sito à Quinta de Cima, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º Z-2/8.356, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR ENTRE SILVINO AMARAL OLIVEIRA, FAGILMETAL UNIPESSOAL, LD.ª E MUNICÍPIO DE MANGUALDE RELATIVA AO LOTE 5 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO NORTE**-----

-----**Requerente: Silvino Amaral Oliveira**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a presente minuta de contrato de cessão de posição contratual a celebrar entre Silvino Amaral Oliveira, a sociedade por quotas Fagilmetal - Unipessoal, Ld.ª e o município de Mangualde, relativo ao agora correspondente lote n.º 5 do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro Norte, com a área atual de 1 992,00m², devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DAS PROVAS DE CICLOTURISMO A REALIZAR NO CONCELHO DE MANGUALDE, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019**-----

-----**Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e considerando o objeto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde enquanto instituição de utilidade pública, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Mangualde a câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma redução de 50% do montante das taxas relativas ao licenciamento das provas de Cicloturismo a realizar no concelho de Mangualde, no dia 25 de abril de 2019, porquanto o principal objetivo da prova é a angariação de fundos para a Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização



procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- -Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----Joaquim António Duarte - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa à limpeza de áreas florestais e solicitar informação acerca da possível ilegalidade da construção confinante com a sua propriedade - Processo C-11 -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram nove horas e quarenta e dois minutos. -----